



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que estabelece o Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e os documentos anexados ao PAD Coren-SC nº. 887/2026 DECLARO como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2024, e Parecer Jurídico Favorável nº. 030/2026/DEJUR/COREN-SC, para a ***Contratação de empresa especializada para locação de sistema de energia ininterrupta (nobrek), incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição de baterias, peças e equipamentos, para atendimento ao 8º andar na Sede do Coren-SC*** com valor máximo estimado em ***R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais)***, para o período de quarenta e oito (48) meses.

Face ao disposto no art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 067/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, REMETO o referido processo a Divisão de Compras e Licitações para a devida publicação no SDE – Sistema de Dispensa Eletrônica.

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO

Data: 16/06/2026 15:39:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente
Coren/SC 33.234